



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO GERAL SEMIPRESENCIAL (AM Nº 123/2020) DE 20/08/2025

COMISSÃO GERAL

Hugo Gomes Zaher - O Juiz da Vara da Infância e Juventude de Campina Grande (PB) e Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Afirmou que crianças e adolescentes não são apenas o futuro, mas o presente do Brasil, defendendo atenção imediata aos seus direitos e proteção no ambiente digital. Alertou ainda que o uso precoce de redes sociais expõe menores a riscos como exploração, assédio, pedofilia, apostas, práticas comerciais abusivas e graves danos à saúde mental. Citando dados de que 93% dos brasileiros reconhecem o vício das crianças em redes sociais e que menos da metade das famílias domina ferramentas de controle parental, destacou que a Constituição impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de protegê-los. Por fim, ressaltou que não se trata de censura, mas de responsabilidade das plataformas digitais em garantir mecanismos de prevenção e segurança, defendendo o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022 como parte dessa resposta.

João Luiz de Carvalho Botega - O Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina e membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Defendeu a criação de instrumentos legais para garantir a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Ademais, relatou casos graves identificados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como exploração sexual, *cyberbullying*, trabalho infantil em plataformas, transmissão de suicídios e circulação de vídeos com estupro. Destacou também que, apesar das notificações, muitas plataformas não respondem de forma satisfatória. Por fim, ressaltou que o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, conhecido como “ECA Digital”, busca preencher o vácuo legislativo e criar mecanismos de prevenção e combate à violência *online*.

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou a urgência da proteção da infância no Brasil, afirmando que a questão vai além da política: é moral, humana e civilizatória. Ressaltou também o impacto social de casos recentes de adultização infantil, que mobilizaram famílias e a sociedade, e enfatizou que proteger as crianças não é escolha, mas dever. Afirmou, ainda, que uma infância roubada é irrecuperável e que o Parlamento tem agora a oportunidade histórica de criar uma lei que blinde a infância contra exploração, violência e perversão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

Concluiu que o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, será um pacto entre gerações, garantindo às crianças direito à dignidade, à inocência e ao respeito, e que a história lembrará como o Brasil agiu diante do inadiável.

Laura Porto - A advogada especializada em Direito Digital, Proteção de Dados e Direito Natural e Registral discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou a urgência de proteger crianças e adolescentes no ambiente digital, ressaltando que a sociedade hiperdigitalizada exige novas balizas para os direitos fundamentais. Alertou também que o desenvolvimento da personalidade dos menores está sendo impactado pelo excesso de exposição *online*, muitas vezes promovida pelos próprios pais (fenômeno chamado de *sharenting*) ou pelo uso de algoritmos. Enfatizou a importância do Projeto de Lei em debate, mas sugeriu complementos: regulamentação do *sharenting*, mecanismos de apagamento de dados e criminalização da sensualização de menores, protegendo o livre desenvolvimento infantil em um contexto digital. Além disso, destacou a relevância de educar tanto crianças quanto adultos para lidar com a sociedade digital.

Ministra Macaé Evaristo - A Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Defendeu a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, destacando que ele é crucial para proteger crianças e adolescentes no ambiente digital. Enfatizou que a falta de regulamentação gera impunidade e danos à saúde mental e à vida social dos menores, enquanto o projeto estabelece regras claras para provedores de redes sociais, incluindo a exclusão de contas de crianças, vinculação de contas de adolescentes a responsáveis legais, restrições a publicidade direcionada e proibição de perfilamento emocional.

Renan Ferreira - O Secretário de Educação do Rio de Janeiro (RJ) discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Reforçou a urgência da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, destacando que a adultização precoce não pode ser normalizada. Lembrou a aprovação da Lei nº 15.100, de 2025, que proibiu o uso de celulares nas escolas, e elogiou o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, como um projeto fruto de amplo debate e voltado à regulação das redes sociais, garantindo que crianças e jovens não sejam explorados ou expostos *online*. Defendeu também a restrição do uso de redes sociais por menores de 16 anos, enfatizando a necessidade de limites, educação digital e proteção integral, no ambiente virtual e físico, para assegurar o desenvolvimento saudável das novas gerações.

Taís Niffinegger - A Gerente de Políticas de Segurança e Bem-Estar da Meta na América Latina discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou que a proteção



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

de crianças e adolescentes nas plataformas digitais é prioridade da empresa. Detalhou que a Meta adota uma abordagem em múltiplas camadas baseada em prevenção, controle e resposta, com mais de 40 mil colaboradores dedicados à segurança *online* e investimentos superiores a 30 bilhões de dólares nos últimos 10 anos. Enfatizou ainda que a empresa combate nudez, abuso, exploração infantil e sexualização explícita ou implícita de menores, remove contas suspeitas e disponibiliza ferramentas de bloqueio e denúncia, reafirmando o compromisso contínuo em aperfeiçoar tecnologias e políticas para garantir experiências seguras aos jovens usuários.

GUILHERME ZANINA SCHELB - O Procurador Regional da República discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Enfatizou que a proteção da sexualidade infantil vai além das redes sociais, abordando duas formas de violação: quando a criança participa de atos pornográficos e quando assiste a tais atos. Destacou que o Estatuto da Criança e o Código Penal já estabelecem normas claras que caracterizam a pornografia e protegem a integridade sexual da criança. Citou, ainda, um caso do Superior Tribunal de Justiça em que um empresário foi condenado a nove anos de prisão por obrigar uma criança a assistir a atos sexuais, sem contato físico direto, ressaltando que a violação ocorre também por meio de imagens. Concluiu, defendendo critérios objetivos de proteção infantil em todos os ambientes, públicos ou privados.

Maria Aparecida Borghetti - A ex-Governadora do Estado do Paraná discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ressaltou a importância de proteger crianças e adolescentes em todos os ambientes, incluindo o digital. Destacou a relevância de leis como o Marco Legal da Primeira Infância, construídas com foco na proteção integral, e mencionou a necessidade de ampliar essas garantias para o ambiente virtual, onde crianças têm acesso precoce a celulares e redes sociais. Além disso, lembrou que a decisão de expor imagens deve ser da família, respeitando o consentimento da criança, e que plataformas digitais precisam oferecer ferramentas eficazes de denúncia, remoção de conteúdo e controle de privacidade. Concluiu reafirmando que o Parlamento tem o dever de garantir a segurança e o respeito aos direitos das crianças também no mundo digital.

Roberta Jacarandá - A Diretora de Relações Institucionais do Conselho Digital discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Enfatizou que a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital é um dever compartilhado entre famílias, escolas, Estado e setor privado. Destacou que a digitalização é irreversível e que mais de 90% dos jovens entre 9 e 17 anos no Brasil usam a Internet diariamente, impondo responsabilidades claras a todos os envolvidos. Ressaltou também que já existem marcos legais, como a Constituição, o ECA, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

Dados Pessoais, mas que a proteção efetiva depende também da construção de uma cultura de cuidado digital. Por fim, apontou a importância da educação em empatia digital, supervisão parental, uso de tecnologias de detecção de conteúdos nocivos e programas de saúde mental, além de infraestrutura regulatória clara e cooperação entre Estado, sociedade civil e empresas de tecnologia.

Sheylli Caleffi - A especialista e ativista na defesa de crianças e adolescentes em ambientes digitais discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou os graves riscos que desafios e jogos *online* representam para crianças, citando casos internacionais de mortes e lesões, como na Itália e na Albânia, e mencionando 57 casos no Brasil nos últimos 10 anos. Enfatizou a responsabilidade das plataformas digitais, criticando a falta de ação efetiva no País frente a esses perigos. Relatou também experiências com crianças aliciadas *online* e apontou práticas de exploração sexual em jogos como Roblox e *Free Fire*. Por fim, defendeu o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, como instrumento essencial para proteger crianças e adolescentes no ambiente digital e alertou para a urgência de medidas concretas para responsabilizar plataformas e prevenir abusos.

ANA CAROLINA OLIVEIRA - A Vereadora de São Paulo (SP) discursou na Comissão Geral sobre a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ressaltou a urgência da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, destacando que o caso exposto pelo influenciador Felca é apenas a ponta de um iceberg de exploração e adultização infantil. Alertou que o aumento de denúncias de pornografia infantil nas redes sociais reflete violência repetida contra menores e enfatizou que negligenciar a infância compromete o futuro da sociedade. Por último, mencionou seu projeto de lei em São Paulo, que visa proibir conteúdos que sexualizem crianças, e defendeu a responsabilidade das plataformas digitais em proteger os usuários mais vulneráveis.

George Augusto Valença Santos - O Professor associado do Departamento de Computação da UFRPE e líder do grupo Aspas discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou que 93% das crianças e adolescentes brasileiros de 9 a 17 anos usavam Internet, sendo 98% por meio de celulares. Alertou que plataformas digitais exploravam vulnerabilidades emocionais, incentivavam gastos impulsivos em jogos e dificultavam o acesso a mecanismos de privacidade. Informou que algoritmos eram desenvolvidos para favorecer interesses comerciais em detrimento do bem-estar dos jovens. Defendeu a criação de tecnologias com design ético, que priorizassem a proteção de crianças e adolescentes, garantindo uma experiência digital mais segura. Ressaltou ainda que os direitos previstos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente também precisavam ser respeitados no ambiente virtual. Por fim, afirmou que o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, representa um avanço decisivo para assegurar segurança e inovação de forma equilibrada.

Evandro Pelarin - O Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de São José do Rio Preto (SP) discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Defendeu o fortalecimento da legislação contra crimes digitais envolvendo crianças e adolescentes. Destacou que o artigo 241-D do ECA, que trata do aliciamento de menores, previa penas de 1 a 3 anos, consideradas insuficientes diante da gravidade dos casos. Citou investigações em São José do Rio Preto (SP) que identificaram mais de 200 vítimas e mais de 1 milhão de arquivos de abuso infantil obtidos via *grooming* em redes sociais. Sugeriu a criação de um tipo penal específico para o aliciamento digital ou o aumento das penas. Também propôs ampliar o acesso imediato das autoridades a dados de operadoras e plataformas, além de reforçar o cumprimento de normas da Anatel. Ressaltou ainda que o rastreamento de materiais de abuso em mensagens criptografadas era possível, conforme experiências europeias.

TAYANNE GALEANO - A Coordenadora de Relações Governamentais do Instituto Alana discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Afirmou que crianças e adolescentes brasileiros estavam menos protegidos no ambiente digital em comparação a outros países. Destacou que o artigo 227 da Constituição, aprovado com ampla participação social, estabeleceu a absoluta prioridade dos direitos da infância, reforçada pelo ECA e pelo Marco Legal da Primeira Infância. Informou que o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, convocando empresas de tecnologia a compartilharem a responsabilidade pela proteção de crianças e adolescentes. Disse que o texto foi descrito como resultado de ampla colaboração de especialistas, sociedade civil e setor privado, e representava um avanço histórico na equiparação dos direitos de jovens brasileiros às legislações internacionais. Defendeu a aprovação do projeto como resposta à sociedade que cobrava maior segurança digital para a infância.

Isabella Henriques - A Diretora-Executiva do Instituto Alana discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ressaltou que o artigo 227 da Constituição estabelecia a responsabilidade compartilhada de Estado, famílias, sociedade e empresas na proteção integral de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade. Alertou que o ambiente digital não vinha sendo pensado para a infância, expondo meninos e meninas a riscos diários, inclusive à adultização precoce. Citou dados que mostraram a presença massiva de crianças on-line desde os primeiros anos de vida e destacou pesquisa Datafolha que revelou a percepção social de que empresas de tecnologia faziam menos do que deveriam para protegê-las. Defendeu que famílias não conseguiam enfrentar sozinhas esse desafio e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

que era dever também das empresas apoiar essa proteção. Ao final, elogiou a iniciativa do Deputado Hugo Motta e pediu aos Parlamentares a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Karina Figueiredo - A Representante do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou os 25 anos de atuação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e lembrou que o Plano Nacional sobre o tema já havia incorporado, em 2013, medidas voltadas ao ambiente digital. Afirmou que os avanços ainda eram limitados diante do crescimento das violações nas redes, que passaram a causar impactos graves e permanentes na vida de crianças e adolescentes. Relatou a experiência de atendimento na saúde mental, onde adolescentes já chegavam com dependência de pornografia digital, considerada uma das consequências mais complexas desse cenário. Defendeu a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, como forma de fortalecer a legislação brasileira e alinhá-la a parâmetros internacionais. Ao final, apelou aos Parlamentares para que priorizassem a proteção de crianças e adolescentes.

Rafaella Vieira Lins Leite Parca - A Delegada de Polícia Federal, Chefe da CCASI/CGCIBER/DCIBER da Polícia Federal discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Alertou que crianças e adolescentes eram vítimas de estupro virtual, aliciamento em redes sociais, jogos on-line e aplicativos de mensagens, além de práticas que envolviam sadismo, automutilação, indução ao suicídio e até recrutamento para ataques em escolas. Afirmou que as famílias não conseguiam enfrentar sozinhas a gravidade da situação e que a Polícia Federal realizava operações diárias, mas não tinha capacidade de conter o problema sem apoio. Destacou que era necessário envolver as plataformas digitais tanto na prevenção quanto na repressão, por meio de exigências legais, como a verificação etária eficiente e restrições a conteúdos nocivos. Ao final, questionou a quem interessava rejeitar propostas legislativas de proteção, apontando que apenas abusadores se beneficiavam da ausência de regulação.

Marcelo Crisanto Souto Maior - O Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ressaltou a relação entre a adultização precoce de crianças e adolescentes e o trabalho infantil, ampliado pelo ambiente digital e pelas redes sociais. Destacou que a exploração se manifestava em diferentes formas, como produção de conteúdos, atividades em jogos on-line, marketing e exploração sexual, caracterizando situações que comprometiam o desenvolvimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

infantojuvenil. Lembrou que a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantiam prioridade absoluta à proteção da infância, assegurando lazer, educação e dignidade. Citou atuações do Ministério Público do Trabalho em casos concretos, como a prisão do influenciador Hytalo Santos e a ação civil contra o TikTok, que resultou em exigência de alvará judicial para trabalhos infantis. Defendeu que a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, representa a aplicação do princípio da proteção integral também no ambiente digital.

João Brant - O Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação da Presidência da República discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Afirmou que crianças e adolescentes estavam expostos no ambiente digital a desafios mortais, práticas de vício, violência extrema, exploração sexual e pornografia de vingança, enquanto as respostas institucionais ainda eram insuficientes. Destacou que o Governo Federal atuava por meio de diversos ministérios, citando iniciativas como o Guia sobre o uso de telas, ações de educação midiática em parceria com o MEC e medidas judiciais com a AGU. Ressaltou que 85% da população considerava a Internet perigosa para jovens e apresentou dados preocupantes sobre os impactos emocionais do uso excessivo de celulares, especialmente entre meninas. Defendeu a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, e enfatizou a necessidade de uma autoridade independente com poder de supervisão e sanção para garantir regras claras às plataformas e maior proteção às famílias brasileiras.

Luciana Temer - A Diretora-Presidente do Instituto Liberta discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Afirmou que o Brasil registrava seis estupros de crianças de até 14 anos por hora, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, e destacou que o País perdia a luta contra a violência sexual infantil há muitos anos. Alertou que essa violência migrava do mundo presencial para o virtual, tornando urgente a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, que poderia responsabilizar plataformas digitais. Ressaltou que o controle parental era insuficiente em um país marcado pelo analfabetismo funcional, defendendo que Estado, sociedade e famílias compartilhassem essa responsabilidade. Enfatizou que não se tratava de demonizar as plataformas, mas de reconhecer tanto seus benefícios quanto seus riscos. Por fim, lembrou que o debate sobre regulação não deveria ser ideológico, mas focado na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

MARINA MEDEIROS HELOU - A Deputada Estadual da REDE do Estado de São Paulo discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

importância de colocar crianças e adolescentes como prioridade absoluta, conforme previsto na Constituição, ao defender a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Lembrou que a medida conta com apoio multipartidário e mostrou que a proteção da infância pode unir diferentes correntes políticas. Relatou o caso de uma mãe trabalhadora cuja filha foi vítima de automutilação transmitida em rede social, alertando para os riscos da falta de regulação. Defendeu que o País avançasse ao estabelecer a idade mínima de 16 anos para acesso a redes sociais, como forma de garantir saúde mental, aprendizado, segurança e desenvolvimento saudável. Afirmou que os Deputados tinham a chance de marcar a história ao colocar a infância no centro da legislação digital.

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer - A Representante da Sociedade Brasileira de Bioética discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Afirmou que a discussão sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital representava um momento histórico e um “giro civilizatório”. Destacou que os Parlamentares tinham responsabilidade política, jurídica e ética ao definir normas que moldariam o futuro da infância e da adolescência, considerando que o direito ao futuro digno estava em jogo. Alertou que as *big techs*, apesar de representarem poder econômico, não compartilhavam necessariamente os interesses da sociedade, e que o Legislativo precisava garantir que essas empresas não definissem o destino das crianças nem comprometessem a democracia e a soberania. Concluiu ressaltando que o imperativo ético exigia ação responsável de todos os atores envolvidos para proteger a infância e o futuro coletivo.

Maria Mello - A Representante Instituto Alana discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Defendeu a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, destacando que o ambiente digital atual explorava vulnerabilidades de crianças e adolescentes e sobrecarregava as famílias. Apontou que plataformas lucravam com a atenção e a saúde mental de jovens, promovendo conteúdos inadequados e adultização precoce. Citou exemplos de falhas algorítmicas que expunham perfis de adolescentes a drogas, álcool e mensagens extremistas, reforçando que a responsabilidade não podia recair apenas sobre os pais. Afirmou que o Projeto proporcionaria proteção inédita e inovadora, alinhando-se à Constituição, que atribui responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias e sociedade, incluindo empresas. Concluiu que aprovar o projeto representava um ato de humanidade e a chance de garantir uma infância segura e saudável no ambiente digital.

Sérgio Luiz Ribeiro de Souza - O Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude Protetiva da Comarca do Rio de Janeiro e Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude, Abraminj,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou que o ponto central de debate do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, não era a proteção de crianças e adolescentes contra pedofilia, induzimento ao suicídio ou pornografia infantil, sobre os quais não havia discordância entre os Parlamentares, mas sim a regulamentação e a definição de uma autoridade nacional para fiscalização. Explicou que a classificação indicativa etária prevista no projeto não representava censura e que a regulamentação não permitiria vigilância massiva ou violação de direitos fundamentais, como liberdade de expressão e privacidade. Ressaltou que o Congresso tinha a oportunidade de aprovar uma legislação que garantisse segurança às crianças e adolescentes no ambiente digital, estabelecendo regras claras e mecanismos de fiscalização eficientes.

Davi Tavares Viana - O Advogado discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Trouxe à discussão dados de uma meta-análise global inédita sobre abuso sexual infantil on-line, realizada pelo *Childlight – Global Child Safety Institute*, da Universidade de Edimburgo. Informou que o estudo revelou que, em 2024, uma a cada 12 crianças no mundo foi vítima de contato sexual forçado, compartilhamento de imagens íntimas, exposição pornográfica ou aliciamento on-line, com consequências como depressão, ansiedade e comportamentos de automutilação. Destacou a importância da prevenção e da educação digital, apontando que o PL em debate não aborda adequadamente o engajamento, a monetização automática e a proteção contra contato com estranhos, especialmente em chats, onde ocorrem a maioria dos abusos em crianças menores de 12 anos. Reforçou que a legislação precisa priorizar medidas preventivas para garantir a segurança infantil on-line.

Lílian Cintra - A Secretária Nacional de Direitos Digitais discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou o apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, voltado à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Cumprimentou o Senador Alessandro Vieira, autor do projeto, e o Deputado Jadyel Alencar, relator, e ressaltou que o texto, fruto de amplo debate com a sociedade, trouxe avanços significativos. Reforçou que, conforme o art. 227 da Constituição, a responsabilidade é compartilhada entre Estado, famílias e sociedade, incluindo empresas que oferecem serviços digitais. Citou que o Brasil é recordista em denúncias de abuso infantil, com cerca de 600 mil relatórios em 2024, e destacou iniciativas do Governo, como a estratégia Crescer em Paz e a modernização da classificação indicativa, para levar segurança e proteção efetiva às crianças brasileiras on-line.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

Fabiano Moura de Moura - O ex-Juiz de vara da infância em João Pessoa (PB) e psicólogo discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Trouxe à discussão a necessidade de proteger crianças e adolescentes no ambiente digital, destacando a angústia de pais e mães diante da exposição dos filhos nas redes sociais. Relatou como algoritmos podem incentivar comportamentos sexualizados e atrair adultos perigosos aos perfis das crianças. Propôs a criação de uma métrica de vulnerabilidade digital, baseada em três fatores: conteúdo postado pela criança, conteúdo consumido e perfis que interagem com ela. Informou que o sistema funcionaria como um semáforo: verde para contas seguras, amarelo para atenção e vermelho para risco elevado. Apelou aos Deputados e Parlamentares para que considerassem medidas concretas de proteção, ressaltando que o cuidado das crianças deve ser prioridade para famílias, sociedade e Estado.

Fábio Felix - O Deputado Distrital discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou a urgência de atualizar a legislação brasileira de proteção à infância e adolescência, ressaltando que, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente seja uma importante ferramenta, ele não contempla os desafios impostos pelo ambiente digital atual. Defendeu que a legislação deve abordar a responsabilidade das grandes corporações, como as redes sociais, e incluir a educação digital e sexual para crianças e adolescentes. Informou que o debate sobre censura é inadequado e não resolve questões como a sexualização precoce e a monetização digital, que ameaçam os direitos das crianças. Concluiu enfatizando que é necessário aprovar uma legislação atualizada e eficaz.

Daniel Becker - O Médico, pediatra e ativista, da infância discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Alertou para os impactos negativos das redes sociais, jogos e sites pornográficos sobre crianças e adolescentes, destacando danos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Citou aumento de miopia, obesidade, dificuldades de aprendizado, isolamento, hiperatividade, ansiedade e depressão, além de exposição à misoginia, pornografia e violência. Informou que algoritmos das plataformas contribuem para vícios e riscos de exploração sexual, enquanto famílias sozinhas não conseguem proteger seus filhos. Defendeu que escolas, Estados e municípios atuem com políticas públicas de proteção e que empresas de tecnologia sejam responsabilizadas legalmente. Becker concluiu ressaltando que o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, é o instrumento mais adequado para reduzir esses danos e garantir proteção integral à infância e adolescência no Brasil.

Oscar Vilhena - O Diretor da Escola de Direito de São Paulo discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou a importância do Projeto de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

Lei 2.628, de 2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, enfatizando a necessidade de atenção do Parlamento brasileiro. Ressaltou o papel do art. 227 da Constituição, que estabelece a responsabilidade compartilhada de famílias, Estado e sociedade, incluindo empresas, e garante prioridade absoluta aos direitos da infância e adolescência. Informou que a legislação atual é insuficiente para lidar com os riscos digitais, e políticas corporativas se mostraram inadequadas para proteger crianças e adolescentes. Afirmou que o projeto está maduro para votação e que a aprovação representa o compromisso do Congresso com a proteção integral da infância, superando disputas ideológicas e colocando a defesa das crianças como prioridade.

Laís Peretto - A Representante da *Childhood Brasil* discursou na Comissão Geral com a finalidade de debater a proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou o papel do Parlamento brasileiro na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Citou carta do Secretário-Geral do Intergrupo em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Parlamento Europeu, que reconheceu o avanço legislativo e alertou contra a falsa dicotomia entre privacidade e proteção infantil, reforçando a necessidade de tecnologia avançada para identificar e remover conteúdos prejudiciais. Ressaltou a experiência internacional da organização e sua atuação pioneira contra abuso e exploração sexual, agora também no ambiente virtual. Saudou a união de diferentes correntes políticas no debate e enfatizou que a aprovação do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022 que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, representa um passo importante na proteção integral das crianças e adolescentes brasileiras.

Edson Liberal - O representante da Sociedade Brasileira de Pediatria discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Defendeu o Projeto de lei nº 2.628, de 2022, conhecido como “ECA Digital”, destacando que a proposta trouxe mecanismos específicos de aferição de idade e supervisão parental.

Luísa Carvalho Rodrigues - A representante do Ministério Público do Trabalho discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou os riscos enfrentados por crianças e adolescentes em ambientes digitais, incluindo o aumento de casos de trabalho infantil e de exploração sexual, considerada uma das piores formas dessa violação. Defendeu o Projeto de lei nº 2.628, de 2022, que prevê mecanismos de verificação etária, responsabilização de plataformas digitais e proteção contra exploração comercial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 154.2025

Tipo: Sessão Extraordinária - Comissão Geral Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 20/08/2025

Jamil Assis - O representante do Instituto Sivis discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Destacou que a proteção da infância exige corresponsabilidade de família, escola, comunidade, Estado e plataformas digitais, pois nenhuma lei substitui essa rede. Reconheceu avanços do Projeto de lei nº 2.628, de 2022, como maior supervisão parental e verificação etária, mas alertou para riscos de censura excessiva (*overblocking*).

Lucas Arbex - O médico pediatra, Sr. Lucas Arbex, discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Alertou que infância e juventude estão inseparáveis das telas, o que tem gerado dependência digital, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, *bullying*, *cyberbullying*, exposição sexual precoce e puberdade antecipada.

Daniel Spritzer - O médico psiquiatra, Dr. Daniel Spritzer, discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Citou experiências internacionais e afirmou que, assim como em casos de publicidade de cigarro e uso de cinto de segurança, é a lei que garante proteção. Nesse sentido, apontou o Projeto de lei nº 2.628, de 2022, como resposta necessária, ética e alinhada às melhores práticas globais para proteger crianças no ambiente digital.

André Marsiglia - O Advogado, Dr. André Marsiglia, discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Criticou a ideia de que novas leis resolvam os problemas, defendendo que o essencial é a fiscalização. Também alertou que o Projeto de lei nº 2.628, de 2022, em análise, pode ampliar a censura, ao prever retirada imediata de conteúdos e suspensão de redes sem decisão judicial, o que ameaça a liberdade de expressão.

Maria do Rosário (PT - RS) - A Deputada discursou na Comissão Geral destinada a debater sobre a proteção para crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ressaltou que os efeitos das redes sociais e plataformas digitais têm impacto concreto e precisam ser analisados sob princípios de direitos humanos e compromissos internacionais do Brasil. Também afirmou que o foco do Projeto de lei nº 2.628, de 2022, em debate, é o superior interesse da criança e a construção do futuro do País.

ENCERRAMENTO